FIP TERRA VIVA - FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA DE RESP. LIMITADA
(Anteriormente denominado: FIP Terra Viva Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia)
CNPJ: 08.988.307/0001-54
(Administrado pela DGF Investimentos Gestão de Fundos Ltda.)
CNPJ: 04.557.602/0001-03

Demonstração da posição financeira em 31 de março de 2026 e 2025
(Em milhares de reais - R$)

				2026			2025	
Aplicações / Especificação	**Nota**	**Espécie / forma**	**Quantidade**	**Saldo Contábil**	**% sobre o patrimônio líquido**	**Quantidade**	**Saldo Contábil**	**% sobre o patrimônio líquido**
Caixa e equivalentes de caixa				**-**	**-**		**163**	**1,41**
Disponibilidades	**4**			**-**	**-**		**1**	**0,01**
Depósitos bancários				-	-		1	0,01
Aplicações interfinanceiras de liquidez				**-**	**-**		**162**	**1,40**
Letras Financeiras do Tesouro	**4**	LFT	-	-	-	10	162	1,40
Títulos e valores mobiliários				**1.173**	**157,24**		**11.413**	**98,92**
Ações de Companhias fechadas - sem cotação em bolsa				**1.173**	**157,24**		**11.413**	**98,92**
Araporã Bioenergia S.A.	**5**	Ações	18.845.568	1.173	157,24	18.845.568	11.413	98,92
Tonon Bioenergia S.A.		Ações	34.707.534	-	-	34.707.534	-	-
Total do ativo				**1.173**	**157,24**		**11.576**	**100,33**
Outras obrigações				**427**	**57,24**		**38**	**0,33**
Valores a pagar à sociedade administradora	**14**			350	46,92		35	0,30
Valores a pagar à sociedade custodiante	**14**			2	0,27		2	0,02
Outras despesas	**14**			75	10,05		1	0,01
Patrimônio líquido				**746**	**100,00**		**11.538**	**100,00**
Total do passivo e do patrimônio líquido				**1.173**	**157,24**		**11.576**	**100,33**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

FIP TERRA VIVA FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA

(Anteriormente denominado: FIP Terra Viva Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia)
CNPJ: 08.988.307/0001-54
(Administrado pelo DGF Investimentos Gestão de Fundos Ltda.)
CNPJ: 04.557.602/0001-03

Notas explicativas da Administração às demonstrações financeiras

Para os exercícios findos em 31 de março de 2026 e 2025

(Em milhares de reais - R$, exceto os valores e a quantidade das cotas ou quando especificado)

FIP TERRA VIVA - FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA DE RESP. LIMITADA
(Anteriormente denominado: FIP Terra Viva Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia)
CNPJ: 08.988.307/0001-54
(Administrado pela DGF Investimentos Gestão de Fundos Ltda.)
CNPJ: 04.557.602/0001-03

Demonstrações do resultado
Para os exercícios findos em 31 de março de 2026 e 2025
(Em milhares de reais - R$, exceto o valor unitário das cotas)

Composição do resultado do exercício	Nota explicativa	2026	2025
Receitas		**(10.238)**	**11.434**
Rendas com títulos e valores mobiliários		**(10.238)**	**11.434**
Resultado com investimento em ações de companhias fechadas - valor justo	**5**	(10.240)	11.413
Resultado com apllicações interfinanceiras de liquidez	**4**	2	21
Despesas		**(554)**	**(578)**
Despesas de serviços técnicos especializados		**(91)**	**(120)**
Consultoria jurídica	**8**	(76)	(84)
Consultoria Especializada		(1)	-
Serviços de avaliação		-	(25)
Auditoria externa	**8**	(14)	(11)
Despesa de arbitragem	**8**	-	-
Despesas da Administração		**(448)**	**(446)**
Taxa de Administração e Gestão	**14**	(424)	(420)
Despesa de Controladoria	**14**	(24)	(26)
Demais despesas		**(15)**	**(12)**
Taxa CETIP		(7)	(8)
Taxa de fiscalização CVM		(7)	(3)
Outras despesas		(1)	(1)
Prejuízo no exercício		**(10.792)**	**10.856**
Quantidade de cotas		*2.962,0000*	*2.962,0000*
Lucro/(Prejuízo) por cota - valor em R$		*(3.643,48)*	*3.665,09*

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

FIP TERRA VIVA FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA

(Anteriormente denominado: FIP Terra Viva Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia)
CNPJ: 08.988.307/0001-54
(Administrado pelo DGF Investimentos Gestão de Fundos Ltda.)
CNPJ: 04.557.602/0001-03

Notas explicativas da Administração às demonstrações financeiras

Para os exercícios findos em 31 de março de 2026 e 2025

(Em milhares de reais - R$, exceto os valores e a quantidade das cotas ou quando especificado)

FIP TERRA VIVA - FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA DE RESP. LIMITADA
(Anteriormente denominado: FIP Terra Viva Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia)
CNPJ: 08.988.307/0001-54
(Administrado pela DGF Investimentos Gestão de Fundos Ltda.)
CNPJ: 04.557.602/0001-03

Demonstrações do resultado abrangente
Para os exercícios findos em 31 de março de 2026 e 2025
(Em milhares de reais - R$)

	2026	2025
Prejuízo no exercício	**(10.792)**	**10.856**
Outros resultados abrangentes	-	-
Resultado abrangente do exercício	**(10.792)**	**10.856**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

FIP TERRA VIVA FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA

(Anteriormente denominado: FIP Terra Viva Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia)

CNPJ: 08.988.307/0001-54

(Administrado pelo DGF Investimentos Gestão de Fundos Ltda.)

CNPJ: 04.557.602/0001-03

Notas explicativas da Administração às demonstrações financeiras

Para os exercícios findos em 31 de março de 2026 e 2025

(Em milhares de reais - R$, exceto os valores e a quantidade das cotas ou quando especificado)

FIP TERRA VIVA - FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA DE RESP. LIMITADA
(Anteriormente denominado: FIP Terra Viva Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia)
CNPJ: 08.988.307/0001-54
(Administrado pela DGF Investimentos Gestão de Fundos Ltda.)
CNPJ: 04.557.602/0001-03

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido
Para os exercícios findos em 31 de março de 2026 e 2025
(Em milhares de reais - R$)

	Nota	Capital Social	Amortização de cotas	(Prejuízos) acumulados	Patrimônio líquido total
Em 31 de março de 2024		**295.717**	**(4.908)**	**(290.610)**	**199**
Cotas emitidas	**15**	483	-		**483**
Prejuízo líquido do exercício		-	-	10.856	**10.856**
Em 31 de março de 2025		**296.200**	**(4.908)**	**(279.754)**	**11.538**
Cotas emitidas	**15**	-	-	-	**-**
Prejuízo no exercício		-	-	(10.792)	**(10.792)**
Em 31 de março de 2026		**296.200**	**(4.908)**	**(290.546)**	**746**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

FIP TERRA VIVA FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA

(Anteriormente denominado: FIP Terra Viva Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia)
CNPJ: 08.988.307/0001-54
(Administrado pelo DGF Investimentos Gestão de Fundos Ltda.)
CNPJ: 04.557.602/0001-03

Notas explicativas da Administração às demonstrações financeiras

Para os exercícios findos em 31 de março de 2026 e 2025

(Em milhares de reais - R$, exceto os valores e a quantidade das cotas ou quando especificado)

FIP TERRA VIVA - FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA DE RESP. LIMITADA
(Anteriormente denominado: FIP Terra Viva Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia)
CNPJ: 08.988.307/0001-54

(Administrado pela DGF Investimentos Gestão de Fundos Ltda.)
CNPJ: 04.557.602/0001-03

Demonstrações dos fluxos de caixa - método direto
Para os exercícios findos em 31 de março de 2026 e 2025
(Em milhares de reais - R$)

	2026	2025
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
(+) Rendas com aplicações interfinanceira de liquidez	2	21
(-) Pagamento taxa CVM	(7)	(3)
(+) Recebimento de reembolso	20	-
(-) Pagamento de despesas diversas	(1)	(1)
(-) Pagamento de CETIP	(7)	(14)
(-) Pagamento de auditoria externa	-	(11)
(-) Pagamento de controladoria	(26)	(26)
(-) Pagamento de serviços de arbitragem	-	-
(-) Pagamento de taxa de administração	(105)	(420)
(-) Pagamento de laudo de avaliação	-	(25)
(-) Pagamento de consultoria jurídica	(38)	(84)
Caixa líquido aplicado nas atividades operacionais	**(163)**	**(563)**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento		
Aplicação de cotistas	-	483
Caixa líquido proveniente das atividades de financiamento	**-**	**483**
Variação no caixa e equivalentes	**(163)**	**(80)**
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	163	243
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	-	163
Variação no caixa e equivalentes	**(163)**	**(80)**
Reconciliação do lucro líquido com o caixa líquido das atividades operacionais		
Lucro líquido do exercício	**(10.792)**	**10.856**
Resultado com investimento em ações de companhias fechadas - valor justo	10.240	(11.413)
(Redução) Aumento de outros passivos	389	(6)
Caixa líquido das atividades operacionais	**(163)**	**(563)**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

FIP TERRA VIVA FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA

(Anteriormente denominado: FIP Terra Viva Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia)
CNPJ: 08.988.307/0001-54
(Administrado pelo DGF Investimentos Gestão de Fundos Ltda.)
CNPJ: 04.557.602/0001-03

Notas explicativas da Administração às demonstrações financeiras

Para os exercícios findos em 31 de março de 2026 e 2025
(Em milhares de reais - R$, exceto os valores e a quantidade das cotas ou quando especificado)

1. Contexto operacional

O FIP Terra Viva - Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia de Resp. Limitada ("Fundo" ou "Classe") foi constituído em 13 de novembro de 2008, sob a forma de condomínio fechado, e iniciou suas atividades em 19 de janeiro de 2009. Destina-se exclusivamente a investidores qualificados, nos termos do Artigo 12 da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) nº 30/2021.

O Fundo é constituído por uma classe única de cotas ("Classe") e terá o prazo de duração de 8 (oito) anos, contados da data da integralização inicial, podendo ser prorrogado por até 2 (dois) anos ou encerrado antecipadamente mediante aprovação pela Assembleia Geral.

Conforme deliberações em Assembleias realizadas entre 2016 e 2024, o fundo teve o prazo de duração prorrogado por 9 (nove) períodos de 1 (um) ano.

Conforme 78ª Assembleia Geral de Cotista de 7 de maio de 2025 foi deliberado a prorrogação do prazo de duração do Fundo por um período de 6 (seis) meses, sendo prorrogado até 8 de novembro de 2025.

Conforme 80ª Assembleia Geral de Cotista de 7 de novembro de 2025 foi deliberado a prorrogação do prazo de duração do Fundo por um período de 1 (um) ano, sendo prorrogado até 8 de novembro de 2026.

O objetivo da Classe é obter retorno superior ao Indexador com valorização do capital investido a longo prazo em carteira diversificada de valores mobiliários, participando do processo decisório da companhia investida na qualidade de acionista controlador isolado ou de participante do bloco de controle, e exercendo efetiva influência na definição de sua política estratégica e na sua gestão.

A Classe fica dispensado a participar no processo decisório da companhia investida quando: (i) o investimento da Classe na companhia investida for reduzido a menos da metade do percentual originalmente investido e passe a representar parcela inferior a 15% (quinze por cento) do capital social da companhia investida; ou (ii) o valor contábil do investimento tenha sido reduzido a zero e haja deliberação dos cotistas reunidos em Assembleia Geral e aprovação pela maioria das cotas subscritas presentes.

A Administração da Classe, com base na Instrução CVM nº 579/16, avaliou e classificou a Classe como "Entidade de Investimento" e por esse motivo elabora exclusivamente demonstrações financeiras individuais. A classificação foi definida considerando-se os seguintes julgamentos e premissas aplicáveis às entidades de investimentos, conforme definido pela referida norma:

- A Classe obtém recursos de um ou mais investidores com o propósito de atribuir o desenvolvimento e a gestão de uma carteira de investimento a um gestor qualificado, que possui plena discricionariedade na representação e na tomada de decisão junto às entidades investidas, não sendo obrigado consultar os cotistas para essas decisões e tampouco indicar os cotistas ou partes a eles ligadas, como representantes nas entidades investidas. Quanto a plena discricionariedade, não se caracterizam os casos em que os cotistas deliberem sobre propostas encaminhadas pelo gestor, por meio de comitê de investimento, em relação às decisões inerentes à composição da carteira da Classe;
- A Classe se compromete com os investidores com o objetivo de investir os recursos unicamente com o propósito de retorno através de apreciação do capital investido, renda ou ambos;
- A Classe substancialmente é mensurada e avaliada quanto ao desempenho de seus investimentos, para fins de modelo de gestão, com base no valor justo; e
- A Classe define em seu regulamento estratégias para o desinvestimento, assim como a possibilidade de propor e realizar, dentro do prazo estabelecido nas estratégias, o desinvestimento, de forma a maximizar o retorno para os cotistas.

As aplicações da Classe não contam com a garantia da Administradora, da Gestora, e/ou de qualquer empresa pertencente ao conglomerado financeiro, de qualquer mecanismo de seguro ou ainda pelo Fundo Garantidor de Créditos (FGC).

O Fundo encontra-se atualmente em fase de desinvestimento, conforme previsto em seu Regulamento, tendo como objetivo a alienação gradual de seus investimentos remanescentes e a subsequente distribuição dos recursos aos cotistas. Nesse contexto, o Fundo não realiza novos investimentos, concentrando suas atividades na gestão, monitoramento e desinvestimento das participações existentes, observadas as condições de mercado e as melhores práticas de governança e de maximização de valor para os cotistas.

A administração e a gestão da carteira da Classe são realizadas pela DGF Investimentos Gestão de Fundos Ltda. (“Administradora” e “Gestora”).

2. Base de elaboração e apresentação das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento em Participações e em conformidade com a Resolução CVM nº 175/22, seu Anexo Normativo IV, Instrução CVM nº 579/16, quando aplicável, e demais normas expedidas pela Comissão de Valores Mobiliários.

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos e instrumentos financeiros integrantes

da carteira da Classe. Desta forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão ser diferentes dos estimados.

Os itens incluídos nas demonstrações financeiras são mensurados usando o Real (R$), que é a moeda do principal ambiente econômico no qual a Classe atua ("moeda funcional").

As demonstrações financeiras foram aprovadas para emissão pela Administração em 31 de agosto de 2026, que autorizou sua divulgação.

3. Descrição das principais práticas contábeis

Entre as principais práticas contábeis adotadas, destacam-se:

a) Caixa e equivalentes de caixa

São representados por depósitos bancários em instituições financeiras, incluídos na rubrica de disponibilidades e aplicações interfinanceiras de liquidez, com prazo original de vencimento igual ou inferior a 90 dias, sendo o risco de mudança no valor de mercado destes considerada imaterial.

(i) Disponibilidades

Incluem caixa e saldos positivos em conta movimento com liquidez imediata e com risco insignificante de perda de mudança de seu valor de mercado.

(ii) Aplicações interfinanceiras de liquidez

São demonstradas pelo valor de aplicação, acrescido dos rendimentos auferidos.

b) Participação em companhias fechadas

As ações de companhia de capital fechado, sem cotação em bolsa de valores ou em mercado de balcão organizado são registradas inicialmente pelo seu respectivo valor de aquisição e ajustadas, ao menos na data da apresentação das demonstrações financeiras, pelo seu valor justo através de elaboração de laudo de avaliação nos termos da Instrução CVM nº 579/16, para fundos qualificados como entidade de investimento.

Os ganhos ou perdas decorrentes de avaliação dos ativos, ainda que não realizados financeiramente, são reconhecidos na demonstração do resultado em "Resultado com investimento em ações de companhia fechada - valor justo".

c) Ativos e passivos contingentes

Os ativos contingentes não são reconhecidos nas demonstrações financeiras. São divulgados nesta nota explicativa apenas quando a entrada de benefícios econômicos futuros for classificada como provável. Quando o ganho se torna praticamente certo, o ativo correspondente é reconhecido nas demonstrações financeiras

Os passivos contingentes decorrentes de eventos passados cujos desfechos dependem de eventos futuros incertos não são reconhecidas no Balanço Patrimonial. São divulgadas nesta nota explicativa quando o risco de perda é classificado como possível. Processos com risco de perda classificado como remoto não são provisionados nem divulgados.

d) Outros ativos e passivos financeiros

Um ativo é reconhecido no balanço patrimonial quando for provável que seus benefícios econômicos futuros serão gerados em favor da Classe e seu custo ou valor puder ser mensurado com segurança.

Um passivo é reconhecido no balanço patrimonial quando a Classe possui uma obrigação legal ou constituída como resultado de um evento passado, sendo provável que um recurso econômico seja requerido para liquidá-lo. São acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e das variações monetárias incorridos.

e) Receitas e despesas

As receitas e despesas são apropriadas de acordo com o regime de competência.

f) Evento subsequente

Os eventos subsequentes às demonstrações financeiras são aqueles ocorridos entre a data-base das demonstrações financeiras e a data de sua autorização para emissão. Tais eventos são avaliados pela Administração com o objetivo de identificar a necessidade de ajustes ou divulgações nas demonstrações financeiras.

Os eventos subsequentes que evidenciam condições que já existiam na data-base das demonstrações financeiras são reconhecidos por meio de ajustes nos valores nelas registrados. Por outro lado, os eventos subsequentes que indicam condições surgidas após a data-base não são reconhecidos contabilmente, sendo divulgados em nota explicativa quando relevantes.

A Administração avaliou os eventos subsequentes ocorridos até a data de autorização para emissão destas demonstrações financeiras e concluiu que não houve eventos que demandassem ajustes ou divulgações adicionais, exceto quando expressamente mencionado em nota específica.

4. Caixa e equivalentes de caixa

Em 31 de março de 2026 a Classe não possui posição de caixa e equivalentes de caixa. A seguir apresentamos a posição de caixa e equivalentes de caixa em 31 de março de 2025:

	2025		
Ativos - sem vencimento	**Valor unitário**	**Quantidade**	**Valor justo**
Disponibilidades	-	-	1
Aplicações interfinanceiras de liquidez	16.154,0570	10	162
Total		**10**	**163**

5. Títulos e valores mobiliários

5.1 - Participações em companhia de capital fechado e critérios de avaliação ao valor justo

Em 31 de março de 2026 e 2025, a Classe detém participação em ações de companhias de capital fechado, como segue:

	2026		
Ações de companhias fechadas	**Quantidade**	**Valor Justo**	**% Part. Investida**
Araporã Bioenergia S.A	18.845.568	1.173	43,25%
Tonon Bioenergia S.A.	34.707.534	-	35,95%
Total	**53.553.102**	**1.173**	

	2025		
Ações de companhias fechadas	**Quantidade**	**Valor Justo**	**% Part. Investida**
Araporã Bioenergia S.A	18.845.568	11.413	43,25%
Tonon Bioenergia S.A.	34.707.534	-	35,95%
Total	**53.553.102**	**11.413**	

Apresentamos abaixo as movimentações ocorridas nos exercícios findos em 31 de março de 2026 e 2025, e o registro do valor justo das ações de companhias fechadas:

	2025

Movimentação - ações de companhias fechadas	Saldo anterior	Aquisição	Ajuste ao Valor Justo	Valor Justo
Araporã Bioenergia S.A	11.413	-	(10.240)	1.173
Total	**11.413**	**-**	**(10.240)**	**1.173**

a) Descrição das companhias investidas

Araporã Bioenergia S.A.

A Araporã Bioenergia S.A. é uma companhia de capital fechado com sede estabelecida na Fazenda Emboaba, na Rodovia BR-153, KM 3, no município de Araporã, Estado de Minas Gerais.

A companhia tem como objeto social (i) a industrialização de cana-de-açúcar e seus derivados, em estabelecimento próprio ou de terceiros, para produção e comercialização de açúcar, etanol, melaço, levedura, resíduos industriais de cana-de-açúcar e energia elétrica gerada a partir da biomassa em todo território nacional ou no exterior; (ii) a exportação e importação de seus produtos; e (iii) comercialização de combustível em geral.

A Araporã Bioenergia, bem como sua controlada Agropecuária Araporã Ltda. e a controladora Alvorada Administração e Participações S.A. impetraram pedido de Recuperação Judicial em 27 de maio de 2021, o qual foi deferido em 09 de junho de 2021. A juíza de Tupaciguara – MG, comarca na qual o processo deu entrada, acatou o pedido de consolidação das empresas do grupo na RJ.

Em 17 de novembro de 2025 ocorreu o trânsito em julgado da decisão de homologação do Plano de Recuperação Judicial, consolidando sua validade e encerrando a possibilidade de novos recursos contra a homologação, se tornando definitiva.

Com o trânsito em julgado, iniciou-se o prazo para os pagamentos previstos no Plano. A Classe I (Trabalhistas) começaria a receber em até 30 dias, limitada a 150 salários-mínimos por credor, quitados em 12 parcelas mensais. Valores acima desse limite migram para a Classe III. Já as Classes II, III e IV seguem com a contagem da carência de 24 meses prevista no Plano.

A Companhia, assim, entrou na fase de execução financeira do plano, reafirmando o compromisso com o cumprimento integral das obrigações assumidas.

A companhia já efetuou pagamentos do plano de recuperação judicial no montante de R$ 100.713, o saldo credor em 31 de março de 2026 era de R$ 22.194.

Em 31 de março de 2026, o Fundo possui em sua carteira 18.845.568 (18.845.568 em 2024) ações ordinárias da Araporã, que representam 43,25% do capital social da companhia, marcadas a R$

1.173 (um milhão, cento e setenta e dois mil, novecentos e quarenta reais e sessenta e um centavos) em 2026 e R$ 11.413 (onze milhões, quatrocentos e treze mil, duzentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos) 2025.

As demonstrações financeiras auditadas da Araporã Bioenergia S.A., referentes ao exercício findo em 31 de março de 2026, disponibilizadas pela investida, foram emitidas em 22 de junho de 2026 sem ressalvas.

Tonon Bioenergia S.A.

A companhia tem como objetivo social (i) a industrialização de cana-de-açúcar e seus derivados, para a produção e comercialização de açúcar, etanol, resíduos industriais de cana-de-açúcar e energia elétrica, gerada a partir da biomassa em totó território nacional ou no exterior; (ii) a exportação ou importação de seus produtos; e (iii) comercialização de combustível em geral.

Em 31 de março de 2026, o Fundo possui em carteira 34.707.534 (34.707.534 em 2024) ações ordinárias da Tonon, que representam 35,94% do capital social da companhia, pelo seu valor justo, no montante de R$ 0 (zero) em 2026 e 2025.

No fim de janeiro de 2020, o administrador judicial, alegando a inadimplência da Tonon, afirmou que não restava outra opção a não ser peticionar a Convolação da Recuperação Judicial em Falência justificando a decisão ao alegar o fato de ter solicitado por duas vezes, sem sucesso, a comprovação do pagamento dos compromissos atrasados, além de discordar da solicitação da Tonon para liberação dos depósitos judiciais de ações trabalhistas acima do mínimo necessário para assegurar eventuais cumprimentos de sentenças judiciais.

Em 06 de março de 2020, foi aceito pela Juíza de Jaú o pedido de Convolação da RJ da Tonon em Falência, alegando em sua decisão o evidente descumprimento do plano de Recuperação Judicial pela Tonon.

Posteriormente, o Tribunal de Justiça de São Paulo revalidou em decisão de agravo instrumental, fundamentado pela Lei de Recuperação Empresarial nº 11.101/2005, artigo 73 e incisos, em 28 de outubro de 2020 sem possibilidade recursal, a falência da investida Tonon Bioenergia S.A.

Com a convolação em falência, o administrador judicial deixa de juntar demonstrações financeiras da companhia e passa a elaborar o relatório falimentar, no qual são relacionados os valores do passivo (após a consolidação do Quadro Geral de Credores) e dos ativos arrecadados.

Até o momento, referido relatório ainda não foi apresentado. O que temos, por ora, é o edital com os créditos reconhecidos pelo administrador judicial, o qual é objeto de impugnação pelo FIP Terra Viva.

Até a data da emissão deste relatório de auditoria, não foi dado conhecimento ao Fundo de qualquer atribuição legal sobre os passivos que eventualmente possam vir a não ser cobertos pelo patrimônio da falida, conforme parecer elaborado pelo assessor jurídico contratado pelo fundo.

Diante deste cenário, na data-base de 31 de março de 2026, o valor justo da companhia a ser registrado nas demonstrações financeiras do Fundo é 0 (zero).

b) Avaliação do valor justo em 31 de março de 2026

b.1) Valor justo por laudo de avaliação

Em 18 de junho de 2026 foi concluída uma avaliação econômico-financeira da Araporã Bioenergia S.A., elaborada pela UHY Bendoraytes com data-base de 30 de março de 2026, utilizando a metodologia de Fluxo de Caixa Descontado para estimar o valor da companhia.

O fluxo de caixa foi projetado a partir de abril de 2026 até março de 2033. As projeções de receitas foram baseadas no plano estratégico da companhia, contemplando a maior produtividade da terra utilizada na plantação e melhoria do mix de receita ao longo da projeção, obtendo um CAGR de 7,8%. As projeções das deduções sobre a receita foram baseadas no % sobre a receita bruta histórica, com alíquota efetiva média de 6,35% sobre a receita bruta. Os custos operacionais foram projetados com redução gradual de aproximadamente 20% em relação à Receita Operacional Líquida (ROL) ao longo do horizonte de projeção. Essa expectativa está fundamentada na otimização operacional prevista pela Companhia, bem como na gradual normalização do cenário macroeconômico do setor, fatores que deverão contribuir para ganhos de eficiência e aumento da produtividade da operação. As despesas operacionais foram projetadas com redução aproximada de 13% ao longo do horizonte de projeção, em razão de sua elevada representatividade de componentes fixos. Para os exercícios de 26/27 e 27/28, foram consideradas despesas em patamar superior, refletindo o cenário macroeconômico atual. A partir dos períodos subsequentes, projeta-se a gradual normalização desse cenário, resultando em níveis de despesas próximos à média histórica da Companhia. A taxa de desconto apurada foi de 16,19%.

O total de ações de emissões da companhia possui um valor econômico total de R$ 2.712, o que representa o valor de R$ 1.173 correspondente a corresponde à participação de 43,25% das ações da empresa.

6. Instrumentos financeiros derivativos

É vedado à Classe a realização de operações com derivativos, exceto quando tais operações sejam realizadas exclusivamente para fins de proteção patrimonial (*hedge*).

Nos exercícios findos em 31 de março de 2026 e 2025, a Classe não realizou operações envolvendo instrumentos financeiros derivativos.

7. Principais fatores de risco

Os ativos alvo e os outros ativos integrantes da carteira da Classe, por sua própria natureza, estão sujeitos, conforme o caso, a flutuações de mercado e/ou riscos de crédito das contrapartes, que poderão gerar perdas até o montante das operações contratadas e não liquidadas. Mesmo que a Administradora e gestora mantenham sistemas de gerenciamento de riscos, não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para a Classe e para os cotistas, não podendo qualquer um dos membros do conselho de investimento ou do conselho consultivo, a Administradora, a gestora, o consultor especializado, o custodiante ou qualquer de suas respectivas pessoas controladoras, sociedades por estes direta ou indiretamente controladas, a estes coligadas ou outras sociedades sob controle comum, em hipótese alguma, ser responsabilizados, entre outros eventos, por qualquer depreciação ou perda de valor dos ativos integrantes da carteira da Classe, pela inexistência de um mercado secundário para os ativos alvo e outros ativos integrantes da carteira da Classe e/ou por eventuais prejuízos incorridos pelos cotistas quando da amortização ou resgate de suas cotas.

Os recursos listados na carteira da Classe e os cotistas estão sujeitos aos seguintes fatores de riscos, entre outros:

Risco de liquidez: A Classe é um condomínio fechado, ou seja, não admite resgate de cotas. Dessa forma, o cotista interessado em alienar suas cotas deverá encontrar, sob sua exclusiva responsabilidade, comprador para aquisição de sua participação, observado que o adquirente deverá ser um investidor qualificado, ou alienar a outro cotista conforme procedimentos previstos no regulamento da Classe. O cotista corre o risco de não conseguir alienar sua participação no momento e nas condições que desejar.

Risco de mercado: A Classe investirá seus recursos em companhias cujos objetivos podem ser diversificados. Esta atividade está exposta aos riscos macroeconômicos, visto que as premissas de cada investimento serão estabelecidas de acordo com condições macroeconômicas sujeitas a alterações. Neste caso, os ganhos da Classe podem ser prejudicados, causando eventuais prejuízos aos cotistas. Além disso, alterações macroeconômicas podem aumentar a inadimplência gerando prejuízos ou reduzindo ganhos dos cotistas.

Riscos de crédito e contraparte: A Classe está exposta ao risco de inadimplemento das companhias investidas, emissores, garantidores e demais contrapartes das operações realizadas, podendo ocorrer atrasos ou inadimplemento no cumprimento das obrigações assumidas, com impacto negativo sobre o patrimônio da Classe.

Risco de concentração: Em razão da natureza dos Fundos de Investimento em Participações, a carteira poderá apresentar elevado grau de concentração em um número reduzido de companhias

investidas. Dessa forma, o desempenho do Fundo poderá ser significativamente influenciado pelos resultados econômicos, financeiros e operacionais dessas companhias.

Risco relacionado às companhias investidas: O desempenho da Classe depende diretamente do desempenho das companhias investidas. Questões relacionadas à gestão, governança corporativa, situação econômico-financeira, recuperação judicial, falência, contingências judiciais ou mudanças no ambiente competitivo podem afetar significativamente o valor dos investimentos.

Risco de responsabilidade limitada: Nos termos do Regulamento, a Classe é constituída sob o regime de responsabilidade limitada. Embora os quotistas respondam pelas obrigações da Classe nos limites previstos na regulamentação aplicável e no Regulamento, a eventual insuficiência patrimonial da classe poderá resultar na adoção das medidas previstas na Resolução CVM nº 175, inclusive deliberação sobre plano de resolução de patrimônio líquido negativo ou pedido de declaração judicial de insolvência da classe, quando aplicável.

A íntegra dos fatores de risco atualizados a que a Classe e os cotistas estão sujeitos encontra-se descrita no regulamento do Fundo, devendo os cotistas e os potenciais investidores ler atentamente o referido documento.

Gerenciamento de riscos

O gerenciamento de riscos da Classe é realizado pela Gestora, nos termos de sua política de gestão de riscos, e sua implementação é supervisionada pelo Administrador por meio de seus comitês internos.

8. Principais encargos debitados à Classe

Apresentamos a seguir os encargos debitados à Classe nos exercícios findos em 31 de março de 2026 e 2025 e, seus percentuais em relação ao patrimônio líquido médio de R$ 11.217 e R$ 2.472, respectivamente:

	2026		2025	
Encargos	**Saldo**	**% sobre o PL médio**	**Saldo**	**% sobre o PL médio**
Consultoria jurídica	(76)	(0,68)	(84)	(3,40)
Serviços de avaliação	-	-	(25)	(1,01)
Auditoria externa	(14)	(0,12)	(11)	(0,44)
Consultoria especializada	(1)	(0,01)	-	-
Taxa de Administração	(424)	(3,78)	(420)	(16,99)
Despesa de Controladoria	(24)	(0,21)	(26)	(1,05)
Taxa CETIP	(7)	(0,06)	(8)	(0,32)
Taxa de fiscalização CVM	(7)	(0,06)	(3)	(0,12)
Outras despesas	(1)	(0,01)	(1)	(0,04)

	2026		2025	
Encargos	Saldo	% sobre o PL médio	Saldo	% sobre o PL médio
Total	**(554)**	**(4,93)**	**(578)**	**(23,37)**

9. Classe de cotas do Fundo

O Fundo é constituído por uma única classe de cota que corresponde a frações ideais de seu patrimônio líquido e tem a forma escritural, nominativa, conferindo a seus titulares os mesmos direitos e deveres patrimoniais e econômicos.

Em 31 de março de 2026 a Classe possui 2.962,0000 cotas integralizadas (2.962,0000 em 2025).

Valor patrimonial da cota

O valor patrimonial da cota em 31 de março de 2026 é de R$ 251,7013 (R$ 3.895,3222 em 2025).

10. Evolução do valor da cota e rentabilidade

a. Apresentamos abaixo a rentabilidade, o patrimônio líquido médio e o valor da cota da Classe nos últimos exercícios:

Data	Patrimônio líquido médio	Valor da cota R$	Rentabilidade da cota %
Exercício findo em 31 de março de 2026	11.217	251,7013	(93,54)
Exercício findo em 31 de março de 2025	2.472	3.895,3222	5.688,37

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

11. Emissão, resgate e amortização de cotas

As cotas da Classe correspondem a frações ideais de seu patrimônio líquido, sendo seu valor determinado com base na divisão do valor do patrimônio líquido pelo número de cotas emitidas e integralizadas.

- **Emissão**

As cotas da Classe assumem a forma nominativa e tem o valor nominal de R$ 100.000 (cem mil reais). Observado o disposto no Regulamento, a Classe emitirá até 3.500 cotas. As cotas são mantidas em contas de depósito em nome dos cotistas.

O valor das cotas é calculado diariamente, com base nas normas contábeis aplicadas aos fundos de investimento em participações. Não há taxa de ingresso ou de saída para os investidores que subscreverem cotas da Classe.

No exercício findo em 31 de março de 2026, não houve integralização de novas cotas (R$ 483, representado por 4,8253 novas cotas em 2025).

- **Inadimplemento**

A Administradora notificará o cotista inadimplente a respeito da suspensão de seus direitos de cotista, inclusive direito de voto nas Assembleias Gerais, sendo que o membro eventualmente indicado por tal cotista para compor o comitê de investimento terá seu direito de voto também suspenso até que o cotista inadimplente cumpra sua obrigação mencionada no caput ou que a Classe tenha utilizado recursos de amortizações para compensar os débitos existentes.

- **Resgate e amortização de cotas**

As cotas da Classe não serão resgatáveis, mas poderão ser amortizadas no todo ou em parte conforme disposto no regulamento da Classe.

Por ocasião da alienação, total ou parcial, de valores mobiliários integrantes da carteira da Classe, o produto de tal alienação será, obrigatoriamente, destinado à amortização de cotas, de acordo com as seguintes regras, salvo se a Assembleia Geral, nos termos do disposto no regulamento da Classe, deliberar em contrário.

O resultado será distribuído da seguinte forma:

i. Será primeiro distribuído entre os cotistas, na proporção de suas participações, até que tenha sido recuperado todo o valor aportado pelos cotistas quando da integralização das cotas da Classe, atualizado pelo Indexador. As distribuições já realizadas serão atualizadas até ao dia da nova distribuição, por meio do Indexador, de forma a calcular o capital recuperado pelos cotistas; e

ii. Os valores não distribuídos nos termos do inciso anterior serão repartidos na seguinte proporção: (i) 20% para a Administração, a título de taxa de *performance*; e (ii) 80% para os cotistas, a título de amortização.

Nos exercícios findos em 31 de março de 2026 e 2025, não houve amortização de cotas.

12. Política de distribuição dos resultados

Os resultados auferidos são incorporados ao patrimônio com a correspondente variação no valor das cotas, de maneira que todos os seus condôminos participem proporcionalmente à quantidade de cotas possuídas.

13. Serviços de administração, gestão, consultoria especializada, custódia e tesouraria

a) A Classe é administrada e gerida pela DGF Investimentos Gestão de Fundos Ltda., com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 1.337, 20º andar, Bela Vista, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.557.602/0001-03, autorizada pela CVM para administrar carteira de valores mobiliários. (“Administradora” e “Gestora”).

b) Os serviços de custódia, escrituração de cotas, tesouraria e liquidação da Classe serão prestados pelo Banco Daycoval S.A., instituição financeira devidamente autorizada à prestação dos serviços de administração de carteira de valores mobiliários nos termos da regulamentação aplicável, conforme Ato Declaratório nº 17.552, expedido em 05.12.2019, com sede na cidade e estado de São Paulo, na Avenida Paulista, n. 1793, inscrita no CNPJ/ME sob nº 62.232.889/0001-90 (“Custodiante”).

c) As operações compromissadas atreladas aos títulos públicos constantes na carteira da Classe estão custodiados no Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC) e as ações das companhias de capital fechado e os seus respectivos valores mobiliários se encontram registradas nos livros das respectivas companhias.

14. Remuneração da administração, gestão e custodiante

- **Taxa de administração e gestão**

Pela prestação dos serviços de administração fiduciária, o Administrador faz jus a uma Taxa de Administração correspondente a R$ 20.000,00 por mês. Pela prestação dos serviços de gestão da carteira, o Gestor faz jus a uma Taxa de Gestão correspondente a R$ 15.000,00 por mês.

As taxas de administração e gestão serão calculadas à base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos), sendo apropriada por dia útil, como despesa da Classe e paga mensalmente, até o 3º (terceiro) dia útil do mês subsequente.

Nas hipóteses de renúncia, destituição por justa causa ou descredenciamento da Administradora, os valores devidos a título de taxa de administração serão pagos, por ocasião do desligamento e substituição, calculados de forma *pro rata die*, de acordo com a base prevista acima, subtraído o montante eventualmente devido pela Administradora à Classe por força de lei, do regulamento ou

de decisão judicial, conforme o caso, durante todo o período havido entre a data do primeiro fechamento e a data da efetiva substituição e desligamento da Administradora, não mais fazendo jus ao recebimento de taxa de administração após tal data. Nessas situações, a Administradora não fará jus ao recebimento de quaisquer valores referentes à taxa de *performance*, salvo os valores que receber até a data de sua substituição.

Caso os cotistas, reunidos em Assembleia Geral, deliberem pela destituição ou substituição sem justa causa da Administradora, a Administradora deverá receber, até a data de sua substituição, o valor correspondente à taxa de administração no período em que a Administradora efetivamente exercer as suas funções nos termos do regulamento da Classe.

No exercício findo em 31 de março de 2026, a despesa registrada de taxa de administração e gestão foi de R$ 424 (R$ 420 em 2025), e encontra-se apresentada na rubrica de "Taxa de Administração e Gestão" na demonstração do resultado.

- **Taxa de *performance***

Adicionalmente a remuneração acima prevista, a Gestora fará jus à uma taxa de *performance*, calculada por ocasião de cada amortização de cotas da Classe e da liquidação, calculada da seguinte forma:

TP = (VD – (CI – VP)) x 20,0%

Onde:
TP: É o valor da taxa de *performance*;
VD: É o valor em moeda corrente nacional que está sendo distribuído pela Classe aos cotistas a título de amortização ou resgate das cotas, por ocasião da liquidação da Classe;
CI: É o capital investido pelos cotistas na Classe, entendido como o valor efetivamente recebido pela Classe por ocasião de cada integralização de cotas, corrigido, a partir da data de cada integralização, até a data da amortização ou liquidação da Classe, pela variação do indexador; e
VP: É a soma dos valores já pagos pela Classe aos cotistas, a título de amortização das cotas, atualizados, desde a data de sua distribuição até a data de cálculo pela variação do indexador, limitada ao valor de CI.

A taxa de *performance* será paga, desde que o resultado da fórmula descrita acima seja positivo, por ocasião das amortizações previstas no regulamento, e/ou quando do pagamento das quantias recebidas pelos cotistas quando da liquidação da Classe.

Nos exercícios findos em 31 de março de 2026 e 2025, não houve pagamento a título de taxa de *performance*.

- **Taxa de custódia**

A remuneração pelos serviços de tesouraria, contabilização, escrituração e custódia prestados pelo custodiante é deduzida da taxa de administração, nos termos do contrato de custódia.

No exercício findo em 31 de março de 2026, a despesa registrada de taxa de custódia foi de R$ 24 (R$ 26 em 2025), e encontra-se apresentada na rubrica de "Despesa de Controladoria" na demonstração do resultado.

- **Outras taxas**

Não serão cobradas taxas de ingresso e/ou saída a serem pagas pelos cotistas da Classe.

- **Outras despesas**

Visto a falta de liquidez do Fundo e considerando que a totalidade do capital comprometido pelos cotistas já foi totalmente integralizado, o Administrador está efetuando o pagamento das despesas do Fundo, o montante já arcado pelo Administrador em 2026 foi de R$ 75 (R$ 0 em 2025).

15. Divulgação de informações

a) Fundo

Os rendimentos e ganhos auferidos com operações realizadas pela carteira da Classe não estão sujeitos ao imposto de renda nem ao IOF

b) Cotista

Imposto de renda

Conforme disposto no art. 32 da Instrução Normativa RFB 1.585/2015 cumulativamente com a Lei 14.754/23, os cotistas de Fundo de Investimento em Participações estão sujeitos à alíquota de 15% de imposto de renda, incidentes sobre a diferença positiva entre o valor resgatado, amortizado ou alienado de cotas e o respectivo custo de aquisição das cotas.

Tais normas tributárias não se aplicam a cotistas que se configurem isentos ou imunes do imposto de renda em decorrência de legislações específicas tais como instituições financeiras, conforme artigo 859 do Decreto nº 9.580, datado de 22 de novembro de 2018 e entidades fechadas de previdência complementar, conforme artigo 5º da Lei 11.053, datada de 29 de dezembro de 2004.

***Tributação* Periódica ("come-cotas") – Lei 14.754/2023**

A Lei 14.754/2023 excepcionou o FIP da tributação periódica ("come-cotas"), desde que seja enquadrada como entidade de investimento e desde que o fundo cumpra os requisitos de alocação, de enquadramento e de reenquadramento de carteira previstos na regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários.

A Resolução CMN nº 5.111/2023 regulamentou o conceito de "entidade de investimento" para fins de interpretação e aplicação das disposições estabelecidas na Lei nº 14.754/23.

Caberá ao Administrador garantir a classificação como entidade de investimento para fins de incidência ou não de come cotas

Igualmente não sofrerá o come-cotas o fundo que invista, direta ou indiretamente, no mínimo, 95% do seu patrimônio líquido em FIP's enquadrados nas características acima.

Os cotistas imunes, os dispensados, e os amparados por norma legal ou medida judicial específica, não sofrem retenção do imposto de renda na fonte e/ou IOF.

16. Prestação de outros serviços e política de independência do auditor

Em atendimento à Resolução CVM n° 23/21, registre-se que a Administradora, no exercício auditado, não contratou nem teve quaisquer outros serviços prestados pela BDO RCS Auditores Independentes – Sociedade Simples Limitada relacionados a este Fundo por ela administrado que não os serviços de auditoria externa das demonstrações financeiras do fundo. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam, o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

17. Contingências

O Fundo figura como réu em 5 (cinco) processos trabalhistas de natureza individual (6 em 2025), ajuizados majoritariamente no ano de 2020, os quais se encontram em diferentes fases de tramitação nas instâncias da Justiça do Trabalho, incluindo Tribunal Regional do Trabalho e Tribunal Superior do Trabalho. O montante total envolvido nas causas é de R$ 630 em 2026 (R$ 1.030 em 2025).

As demandas decorrem, em sua maioria, de pleitos relacionados a verbas trabalhistas e alegações de responsabilidade solidária ou integração em grupo econômico. Em diversos processos já houve decisões favoráveis ao Fundo, inclusive com julgamento de improcedência dos pedidos em relação ao Fundo, permanecendo, contudo, a tramitação de recursos interpostos pelas partes adversas.

Com base na avaliação de seus assessores jurídicos externos, a administração do Fundo classifica tais contingências, de forma consolidada, como de risco de perda possível, razão pela qual não foi constituída provisão contábil.

Há em curso uma impugnação apresentada pelo Fundo, dentro da impugnação de crédito, na qual pediu a habilitação de seu crédito de natureza extraconcursal no montante de R$ 409.498. A impugnação está pendente de julgamento, e os assessores jurídicos externos classificam como possível a chance de êxito, para habilitação do crédito. Todavia, dada a situação da companhia em falência, as chances de o Fundo receber o pagamento do seu crédito, ainda que habilitado em falência como extraconcursal, é remota.

Também foram apresentados embargos de declaração nos autos da habilitação de crédito instaurada na recuperação judicial da Araporã, em 2026 houve decisão que rejeitou ambos os embargos de declaração. Em razão disso, as partes interpuseram agravos de instrumento, os quais se encontram pendentes de julgamento.

18. Transações com partes relacionadas

Em 31 de março de 2026, a Classe possui o saldo a pagar de taxa de administração e gestão, junto à DGF Investimentos Gestão de Fundos Ltda., Administradora e Gestora da Classe, no montante de R$ 350. A despesa registrada nos exercícios findos em 31 de março de 2026 e 2025, a título de taxa de administração, encontra-se divulgada na nota explicativa nº 14.

19. Atos societários

Em Assembleia realizada em 16 de abril de 2025 e encerrada em 7 de maio de 2025 foi deliberada a prorrogação do prazo de duração do Fundo por um período de mais 6 (seis) meses, até o dia 8 de novembro de 2025.

Em Assembleia realizada em 3 de novembro de 2025 e encerrada em 7 de novembro de 2025 foi deliberada a prorrogação do prazo de duração do Fundo por um período de mais 1 (um) ano, até o dia 08 de novembro de 2026.

Em Assembleia realizada em 4 de dezembro de 2025 e encerrada em 6 de março de 2026 foi reprovada a segunda emissão de novas cotas do Fundo. Também foi reprovada a autorização da emissão de Nota de Débito, para pagamento das despesas ordinárias já incorridas do Fundo e pagas pelo Administrador, bem como a Taxa de Administração, visto a falta de liquidez do Fundo e considerando que a totalidade do capital comprometido pelos cotistas já foi totalmente integralizado.

20. Outros assuntos

Durante o exercício, a Classe promoveu a atualização de seu Regulamento para adequação à Resolução CVM nº 175/22 e ao respectivo Anexo Normativo IV, passando a adotar a estrutura regulatória atualmente aplicável aos fundos de investimento.

As alterações contemplaram, dentre outros aspectos, a adoção do regime de responsabilidade limitada, a segregação das atribuições dos Prestadores de Serviços Essenciais, a atualização das regras de governança, assembleias, divulgação de informações, encargos e responsabilidades dos prestadores de serviços, mantendo-se inalterada a política de investimento da Classe.

A Administração avaliou que as alterações regulamentares implementadas não produziram efeitos relevantes sobre os critérios de reconhecimento, mensuração e evidenciação dos ativos, passivos, patrimônio líquido e resultado da Classe.

21. Eventos subsequentes

Até a data de emissão destas demonstrações financeiras, não ocorreram eventos subsequentes que pudessem ter efeito relevante sobre as demonstrações financeiras do Fundo ou que demandassem divulgação nas presentes notas explicativas.

* * *

Diego Scalet
Contador CRC - 1SP305097/O-3

Sidney Chameh
Diretor responsável